

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2021 – SEINFRA, CELEBRADO EM 16 DE NOVEMBRO DE 2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, CPF nº 992.826.703-44, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI**, estabelecida na Cidade de Sobral, Estado do Ceará, sito à Av. Gerardo Rangel, nº 675 (antigo nº 10), bairro Jocely Dantas, CEP nº 62042-240, inscrita no CNPJ sob nº 32.925.202/0001-30, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por **BRENO LUCETTI SOUSA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF nº 001.375.543-97, RG nº 2000031013997, residente e domiciliado na Rua Jornalista Cesar Magalhães, nº 500, apto. 1702, Patriolino Ribeiro, cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, **RESOLVEM** celebrar este termo aditivo ao Contrato supramencionado, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em decorrência da **TOMADA DE PREÇOS nº 025/2021-SEINF/CPL**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na Licitação supracitada e no art. 65, I, “b”, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **ACRESCER E SUPRIMIR** os serviços inicialmente contratados para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CAMPINHO DE FUTEBOL NO SETOR III, DISTRITO DE JAIBARAS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**, de acordo com as especificações constantes na planilha de medição do aditivo, que fica fazendo parte integrante deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

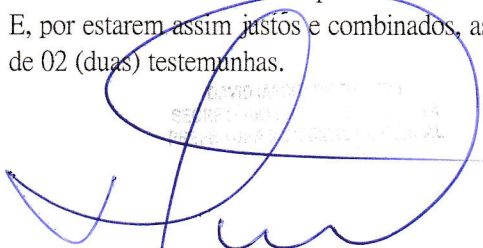
O valor do presente aditivo importa em uma **Repercussão Financeira Positiva** de R\$ 14.467,88 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos), correspondente a 5,60% (cinco vírgula seis por cento) do valor do Contrato, sendo R\$ 16.950,73 (dezesesseis mil, novecentos e cinquenta reais e setenta e três centavos) de acréscimo, correspondente a 6,57% (seis vírgula cinquenta e sete por cento), e R\$ 2.482,87 (dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos) de supressão, correspondente a -0,96% (menos zero vírgula noventa e seis por cento) do valor do Contrato, tudo conforme Planilha Descritiva Orçamentária do Aditivo anexa (P180427/2022), bem assim dentro dos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, em 10 de fevereiro de 2022.


MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE


LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI
BRENO LUCETTI SOUSA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: *João Paulo Furtado Cardoso*
CPF: *044.937.473-60*
Assinatura: *João Paulo F. C.*

Nome: *Marcos F. Machado Melo Júnior*
CPF: *054.349.233-83*
Assinatura: *Melo*

prevê um percentual de execução, para este mesmo período, de 91,86% (noventa e um vírgula oitenta e seis por cento) do total da obra executado; CONSIDERANDO, ainda, as várias tentativas, sem sucesso, de resolução amigável imediata do caso através de notificações extrajudiciais encaminhadas ao contratado, com a finalidade de intensificar o ritmo da obra; e CONSIDERANDO, finalmente, que essa empresa Notificada violou os Arts. 77 e 78, incisos II, III e XII da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo de outros, sendo caso claro de aplicação da Cláusula Décima Quarta do Contrato Administrativo então firmado; RESOLVE: NOTIFICÁ-LA acerca da rescisão do Contrato Administrativo nº 0017/2019-SEUMA (SUB-ROGADO), firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por Intermédio de sua Secretaria da Infraestrutura, representada pelo Sr. DAVID MACHADO BASTOS, e a empresa ARN ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.477.070/0001-51, oferecendo, nesta oportunidade, em respeito aos princípios do devido processo legal e do contraditório e da ampla defesa, prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação ou do recebimento do Termo de Rescisão, para que, querendo, apresente defesa quanto à rescisão unilateral e apresente manifestação sobre: (1) a aplicação da pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato; (2) declaração de inidoneidade e impedimento de contratar e licitar com esta Administração Pública; e, sendo o caso, (3) perda integral da garantia de execução do objeto licitado. Sobral/CE, 10 de fevereiro de 2022. DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA. NOTIFICADA: BR SANEAMENTO LTDA (CNPJ 34.356.435/0001-95), com sede na Av. Manoel Deodato, Nº599, sala 201 em João Pessoa - PB. LICITAÇÃO/CONTRATO: Contrato Administrativo nº 0016/2020-SEUMA / Concorrência Pública Internacional nº 002/2020-SEUMA. OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DE OBRA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DAS ZONAS RESIDENCIAIS 2, 3 e 4 DO DISTRITO DE ARACATIAÇU, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINFRA, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do artigo 26-A da lei nº1.607/2017, a qual dispõe sobre a competência da SEINFRA, bem como na cláusula sétima, "g", do Contrato Administrativo em epígrafe, de nº 0016/2020-SEUMA (SUB-ROGADO), que obriga a contratada a pagar seus empregados no prazo previsto em lei, qual seja, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, de acordo com o que preceitua o art. 459, §1º, da CLT e, CONSIDERANDO QUE foi constatado que não está havendo o pagamento dos funcionários da empresa contratada em dia, informação essa que nos foi repassada pelos próprios funcionários da empresa, o que acaba por infringir a cláusula contratual acima especificada, bem como o art. 459, §1º, da CLT, vem, perante V. Sras., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo impostergável de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, REGULARIZEM O PAGAMENTO DE TODOS OS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA E COMPROVEM TAL PAGAMENTO, sob pena de formalização de processo de apuração de eventual descumprimento das regras do contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis. Ademais, caso não seja atendida a presente notificação, a informação será enviada ao Ministério Público do Trabalho para que dê seguimento aos procedimentos cabíveis. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral, 10 de fevereiro de 2022. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2021 - SEINFRA. PROCESSO Nº P180427/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.925.202/0001-30, representado por seu representante legal o Sr. BRENO LUCETTI SOUSA. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 025/2021-SEINF/CPL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93. OBJETO: ACRESCE E SUPRIMIR os serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CAMPINHO DE FUTEBOL NO SETOR III, DISTRITO DE JAIBARAS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. VALOR DO ADITIVO: O valor do presente aditivo importa em uma Repercussão Financeira Positiva de R\$

14.467,88 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos), correspondente a 5,60% (cinco vírgula seis por cento) do valor do Contrato, sendo R\$ 16.950,73 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta reais e setenta e três centavos) de acréscimo, correspondente a 6,57% (seis vírgula cinquenta e sete por cento), e R\$ 2.482,87 (dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos) de supressão, correspondente a -0,96% (menos zero vírgula noventa e seis por cento) do valor do Contrato. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total do contrato após a repercussão financeira passará de R\$ 257.995,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e novecentos e noventa e cinco reais) para R\$ 272.462,88 (duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos). DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2022. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - BRENO LUCETTI SOUSA - Representante da LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI. João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2020-SEINF. PROCESSO Nº P181259/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: CONSTRUTORA PLATÔ LTDA, CNPJ nº 10.485.488/0001-48, representado por seu representante legal o Sr. ANTÔNIO LOPES PINHEIRO LANDIM NETO. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, § 1º, IV, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 005/2020-SEINF/CPL. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos - iniciando-se dia 11/02/2022 e findando no dia 10/08/2022, e o de VIGÊNCIA por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, iniciando-se dia 10/08/2022 e findando no dia 06/02/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE ESTAIADA SOBRE O RIO ACARAÚ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2022. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - ANTÔNIO LOPES PINHEIRO LANDIM NETO - Representante da CONSTRUTORA PLATÔ LTDA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 52/2019-SEINF. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Infraestrutura. CONTRATADO: R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 14.858.301/0001-65, representada pelo Sr. FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA. OBJETO: Apostilamento ao Contrato nº 52/2019-SEINF, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA NA AV. FREDERICO FERREIRA GOMES, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, tendo em vista o reajuste anual constante na cláusula quinta do contrato administrativo, e em conformidade ao art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988, e art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/1993, adotando-se os índices do INCC - Índice Nacional da Construção Civil nas 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º boletins de medições, no qual reajusta-se o valor de R\$ 49.970,75 (quarenta e nove mil, novecentos e setenta reais e setenta e cinco centavos), conforme processo Administrativo nº P180178/2022, Relatório de Análise de Apostilamento e Planilha de Reajuste formulada pelo fiscal da obra, o Engenheiro Civil José Stênio Araújo Mendes, setor técnico da SEINFRA e Parecer Jurídico. Sobral/CE, 10 de fevereiro de 2022. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

PORTARIA Nº 001/2022- SEINFRA - A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017 e, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra; RESOLVE: Art. 1º. Compor uma comissão (em anexo) com a finalidade acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra, decorrente contrato administrativo nº 0758/2021- SME/CPL, tendo por objeto a CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO DISTRITO DE ARACATIAÇU, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de Janeiro de 2022. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.